



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró/RN, 21 de Março de 2026 - Ano VIII | Nº 1037

FUERN

PRESIDÊNCIA

Decisão

Processo nº 04410102.001258/2025-25

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa o levantamento dos cálculos (39666082) relativos às parcelas do exercício de 2025, em razão da concessão do adicional por titulação do(a) servidor(a) interessado(a).

Encaminhem-se os autos à Progep para continuidade dos trâmites.

Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró-RN, 19 de março de 2026.

PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

Processo nº 04410082.003993/2025-59

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa o levantamento dos cálculos (39666829) relativos às parcelas do exercício de 2025, em razão da concessão do adicional por titulação do(a) servidor(a) interessado(a).

Encaminhem-se os autos à Progep para continuidade dos trâmites.

Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 19 de março de 2026.

PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1045/2026-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025 - GP/Fuern, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes

para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410244.000059/2026-66,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) Agassiel de Medeiros Alves, matrícula nº 5349-0, 1,5 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), referente à viagem Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN, no(s) dia(s) 25 a 26/03/2026, com a finalidade Participar da Terceira Edição do Encontro Anual da Pós-Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 40160750) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 20 de março de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO
TNS. ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1046/2026-GP/FUERN

Revoga diária.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 745/2026-GP/FUERN, expedida em 04 de março de 2026;
CONSIDERANDO a necessidade de revogação do ato em razão do cancelamento da viagem;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025 - GP/Fuern, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410258.000075/2026-08,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 745/2026-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da FUERN nº 1025, de 05 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 20 de março de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO
TNS. ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO



Portaria Nº 1047/2026-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025 - GP/Fuern, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410158.000165/2026-19,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) Wellington Medeiros de Araújo, matrícula nº 3339-1, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Natal-RN x Mossoró-RN x Natal-RN, no(s) dia(s) 25 a 26/03/2026, com a finalidade Participar do Encontro Anual da Pós-Graduação 2026, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 40160814) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 20 de março de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO
TNS. ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1048/2026-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
Considerando os autos do Processo nº 04410082.000678/2024-99 SEI, em especial o Parecer Nº 392/2026/UERN - PROGEp - SCEP/UERN - PROGEp;
Considerando o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
Considerando os termos da Resolução Nº 34/2025 - CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Capacitação à servidora Nadjane Nilza de Oliveira, matrícula nº 12906-2, com o seguinte enquadramento:
Cargo: Técnico de Nível Médio
Classe-Nível: B- 04
Títulos considerados: Graduação, Especialização e



Mestrado
Período de vigência: 1º/04/2026 a 31/03/2028
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 20 de março de 2026.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1049/2026-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
Considerando os autos do Processo nº 04410065.000140/2024-92 SEI, em especial o Parecer Nº 393/2026/UERN - PROGEP - SCEP/UERN - PROGEP;
Considerando o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
Considerando os termos da Resolução Nº 34/2025 - CD/FUERN, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern),

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Capacitação ao(à) servidor(a) Pedro André Pinto Barra, matrícula nº 8188-4, com o seguinte enquadramento:
Cargo: Técnico de Nível Superior
Classe-Nível: C-08
Títulos considerados: Graduação e Especialização
Período de vigência: 1º/04/2026 a 31/03/2028
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 20 de março de 2026.
PROFA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1050/2026-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
Considerando os autos do Processo nº 04410203.000018/2024-94 SEI, em especial o Parecer Nº 379/2026/UERN - PROGEP - SCEP/UERN - PROGEP;
Considerando o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
Considerando os termos da Resolução Nº 34/2025 - CD/FUERN, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern),

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Capacitação ao(à) servidor(a) Aminna Kelly Almeida de Oliveira, matrícula nº 12884-8, com o seguinte enquadramento:
Cargo: Técnico de Nível Superior
Classe-Nível: B-04
Títulos considerados: Graduação, Especialização e Mestrado
Período de vigência: 1º/04/2026 a 31/03/2028
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 20 de março de 2026.
PROFA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1051/2026-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
Considerando os autos do Processo nº 04410025.000019/2024-37 SEI, em especial o Parecer Nº 376/2026/UERN - PROGEP - SCEP/UERN - PROGEP;
Considerando o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
Considerando os termos da Resolução Nº 34/2025 - CD/FUERN, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern),

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Capacitação ao(à) servidor(a) Georgia Maria Pinto Nóbrega e Freitas, matrícula nº 12294-7, com o seguinte enquadramento:
Cargo: Técnico de Nível Superior
Classe-Nível: B-05
Títulos considerados: Graduação e Especialização
Período de vigência: 1º/04/2026 a 31/03/2028
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

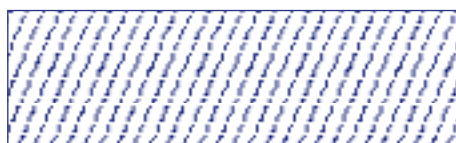
Em 20 de março de 2026.
PROFA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1052/2026-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
Considerando os autos do Processo nº 04410159.000018/2024-77 SEI, em especial o Parecer Nº 384/2026/UERN - PROGEP - SCEP/UERN - PROGEP;
Considerando o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
Considerando os termos da Resolução Nº 34/2025 - CD/FUERN, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern),

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Capacitação ao(à) servidor(a) Carlos Roberto Medeiros Filho, matrícula nº 8695-9, com o seguinte enquadramento:
Cargo: Técnico de Nível Médio
Classe-Nível: C-08
Títulos considerados: Graduação e Especialização
Período de vigência: 1º/04/2026 a 31/03/2028
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 20 de março de 2026.
PROFA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN



Portaria Nº 1053/2026-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
Considerando os autos do Processo nº 04410179.000015/2024-03 SEI, em especial o Parecer Nº 389/2026/UERN - PROGEP - SCEP/UERN - PROGEP;
Considerando o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
Considerando os termos da Resolução Nº 34/2025 - CD/FUERN, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern),

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Capacitação ao(à) servidor(a) Aritânia Alves Vieira, matrícula nº 13153-9, com o seguinte enquadramento:
Cargo: Técnico de Nível Médio
Classe-Nível: A-03
Títulos considerados: Graduação e Mestrado
Período de vigência: 1º/03/2026 a 28/02/2028
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com retroação de seus efeitos ao dia 1º/03/2026.

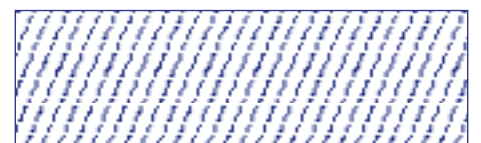
Em 20 de março de 2026.
PROFA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1054/2026-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
Considerando os autos do Processo nº 04410082.000578/2024-62 SEI, em especial o Parecer Nº 390/2026/UERN - PROGEP - SCEP/UERN - PROGEP;
Considerando o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
Considerando os termos da Resolução Nº 34/2025 - CD/FUERN, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern),

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Capacitação ao servidor Isaac Carlos de Freitas, matrícula nº 11263-1 com o seguinte enquadramento:
Cargo: Técnico de Nível Superior
Classe-Nível: B - 06
Títulos considerados: Graduação, Especialização e Mestrado
Período de vigência: 1º/04/2026 a 31/03/2028
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 20 de março de 2026.
PROFA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN



Portaria Nº 1055/2026-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, Considerando os autos do Processo nº 04410022.000029/2024-01 SEI, em especial o Parecer Nº 391/2026/UERN - PROGEP - SCEP/UERN - PROGEP; Considerando o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; Considerando os termos da Resolução Nº 34/2025 - CD/FUERN, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Capacitação ao(à) servidor(a) Denise Oliveira Rebouças Nobre, matrícula nº 12868-6, com o seguinte enquadramento: Cargo: Técnico de Nível Superior Classe-Nível: B-04 Títulos considerados: Graduação e Especialização Período de vigência: 1º/04/2026 a 31/03/2028 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 20 de março de 2026.

PROFA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1056/2026-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, Considerando os autos do Processo nº 04410179.000018/2024-39 SEI, em especial o Parecer Nº 396/2026/UERN - PROGEP - SCEP/UERN - PROGEP; Considerando o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; Considerando os termos da Resolução Nº 34/2025 - CD/FUERN, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Capacitação ao(à) servidor(a) Rafael Italo Gomes Liberato, matrícula nº 12771-0, com o seguinte enquadramento: Cargo: Técnico de Nível Médio Classe-Nível: B-04 Títulos considerados: Graduação e Especialização Período de vigência: 1º/03/2026 a 28/02/2028 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com retroação de seus efeitos ao dia 1º/03/2026.

Em 20 de março de 2026.

PROFA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1057/2026-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, Considerando os autos do Processo nº 04410161.000081/2024-64 SEI, em especial o Parecer

Nº 395/2026/UERN - PROGEP - SCEP/UERN - PROGEP;

Considerando o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

Considerando os termos da Resolução Nº 34/2025 - CD/FUERN, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Capacitação ao(à) servidor(a) José Vanderlúcio Holanda Fernandes, matrícula nº 12756-6, com o seguinte enquadramento:

Cargo: Técnico de Nível Superior

Classe-Nível: B-04

Títulos considerados: Graduação e Especialização

Período de vigência: 1º/04/2026 a 31/03/2028

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 20 de março de 2026.

PROFA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1058/2026-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os autos do Processo nº 04410006.000202/2024-61 SEI, em especial o Parecer Nº 386/2026/UERN - PROGEP - SCEP/UERN - PROGEP;

Considerando o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

Considerando os termos da Resolução Nº 34/2025 - CD/FUERN, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Capacitação ao(à) servidor(a) Melina Maria Alves de Melo Paiva, matrícula nº 8168-0, com o seguinte enquadramento:

Cargo: Técnico de Nível Superior

Classe-Nível: C-08

Títulos considerados: Graduação e Especialização

Período de vigência: 1º/04/2026 a 31/03/2028

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 20 de março de 2026.

PROFA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1059/2026-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os autos do Processo nº 04410029.0000706/2024-12 SEI, em especial o Parecer Nº 400/2026/UERN - PROGEP - SCEP/UERN - PROGEP;

Considerando o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

Considerando os termos da Resolução Nº 34/2025 - CD/FUERN, que dispõe sobre a regulamentação do

Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Capacitação ao(à) servidor(a) Joseane Maria da Paz Almeida, matrícula nº 12311-0, com o seguinte enquadramento:

Cargo: Técnico de Nível Superior - Especializado

Classe-Nível: B - 05

Títulos considerados: Graduação e Especialização

Período de vigência: 10/03/2026 a 09/03/2028

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos ao dia 10/03/2026.

Em 20 de março de 2026.

PROFA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1060/2026-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os autos do Processo nº 04410181.000350/2025-35 SEI, que informa o resultado do processo eleitoral e requer a designação do professor Marcos Paulo de Azevedo para a função de Chefe do Departamento de Letras Vernáculas (DLV/FALA), pelo período de 2 anos, a contar de 1º/04/2026;

Considerando a Resolução nº 59/2022 - CD, de 01 de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marcos Paulo de Azevedo, matrícula nº 12621-7, Professor do Ensino Superior, para exercer a função de chefe do Departamento de Letras Vernáculas da Faculdade de Letras e Artes.

Art. 2º A presente designação compreende mandato de 2 (dois) anos, de 1º/04/2026 a 31/03/2028.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso II, da Resolução nº 59 de 1º de setembro de 2022, Função Gratificada - FG2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de abril de 2026.

Em 20 de março de 2026.

PROFA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1061/2026-GP/FUERN

Justifica a quebra de ordem cronológica para despesas com empresa terceirizada prestadora de serviços de manutenção das estruturas prediais em geral, pequenas reformas e adequações, com mão de obra em regime de dedicação exclusiva, serviços eventuais sob demanda, insumos sob demanda, diárias para deslocamento de sede em atendimento às necessidades da Uern.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando que, de acordo com a legislação, a Administração Pública deve obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica

das datas de suas exigibilidades para pagamentos das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços. Contudo, este mesmo dispositivo legal excetua a situação de quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada, para quebra de ordem cronológica de pagamentos;

Considerando que, de acordo com o Art. 141 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades para pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras. Contudo, este mesmo dispositivo legal excetua a situação de quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada, para quebra da ordem cronológica de pagamentos;

Considerando o que prevê a Resolução nº 011/2024 - TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 6º as hipóteses de alteração de ordem cronológica, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

Considerando a justificativa (Id. 39966475), contida nos autos do processo SEI nº 04410035.000710/2026-63, a qual faz a explanação da essencialidade da prestação dos serviços de manutenção das estruturas prediais em geral, incluindo pequenas reformas e adequações, com mão de obra em regime de dedicação exclusiva, bem como serviços e fornecimento de insumos sob demanda, incluindo ferramentas, máquinas, utensílios, equipamentos de proteção individual (EPIs), relatórios gerenciais periódicos e toda a logística necessária à execução dos serviços, destinados ao atendimento das necessidades da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), conforme condições estabelecidas no Termo de Referência;

Considerando que o Contrato nº 01/2026 - FUERN, que tem como objeto a contratação de serviços de manutenção das estruturas prediais em geral, pequenas reformas e adequações, com mão de obra em regime de dedicação exclusiva, serviços eventuais sob demanda, insumos sob demanda, diárias para deslocamento de sede, incluindo ferramentas, máquinas, utensílios EPIs, relatórios gerenciais periódicos e toda a logística necessária de execução dos serviços, em atendimento às necessidades da UERN, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, é prestado pela empresa A B ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 38.027.455/0001-73;

Considerando que se trata de serviço considerado contínuo, ininterrupto e essencial ao funcionamento da instituição conforme Portaria nº 852/2026 - GP/FUERN, de 10 de março de 2026 (Id.39970402);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica justificada e autorizada a quebra de Ordem Cronológica de Pagamentos, para a credora A B ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.027.455/0001-73, referente ao Contrato nº 01/2026 - FUERN, mediante relevante interesse público, por se tratar de uma despesa essencial, a fim de evitar prejuízos ao funcionamento desta instituição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 20 de março de 2026.

PROFA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

**Portaria Nº 1062/2026-GP/FUERN****Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025 - GP/Fuern, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410165.000164/2026-85,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) Danielle de Sousa Bessa dos Santos, matrícula nº 3401-0, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Patu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 20/03/2026, com a finalidade Participar do VI Seminário de Gestão Integrada das Unidades Administrativas da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 40163151) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 20 de março de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO
TNS. ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1063/2026-GP/FUERN**Concede Progressão Funcional Docente**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a documentação contida no Processo SEI 04410189.000124/2026-65, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

Considerando que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Alessandro Teixeira Nobrega, matrícula nº 1842-2, lotado(a) no(a) Departamento de Educação - FE, para PES315.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/03/2026.

Em 20 de março de 2026.

PROFA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

**Portaria Nº 1064/2026-GP/FUERN****Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994,

Considerando os termos do Processo SEI nº 04410053.000337/2026-22,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) Ana Angélica Carlos de Oliveira Rodrigues, matrícula nº 11333-6, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotado(a) no(a) Setor de Expedição de Documentos do(a) Proeg, no período de 30 (trinta) dias, contados de 04/03/2026 a 02/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/03/2026.

Em 20 de março de 2026.

PROFA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1066/2026-GP/FUERN**Concede Progressão Funcional Docente**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a documentação contida no Processo SEI 04410185.000091/2026-93, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

Considerando que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em março de 2026,

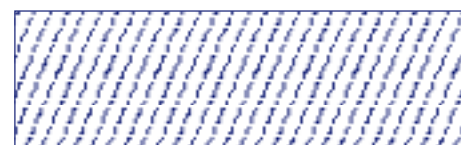
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Henrique Jorge Amorim Holanda, matrícula nº 2437-6, lotado(a) no(a) Departamento de Informática - Fanat, para PES313.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/03/2026.

Em 20 de março de 2026.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN



Portaria Nº 1065/2026-GP/FUERN**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025-GP/Fuern, de 02 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410165.000163/2026-31,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) Camila Ursulla Batista Carlos, matrícula nº 11386-7, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Patu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 20/03/2026, com a finalidade Participar do VI Seminário de Gestão Integrada da UERN - Fórum de Diretores, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 40164128) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 20 de março de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO
TNS. ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES, CONTRATO & CONVÊNIOS**Extrato de convênio de concessão de estágio não-obrigatório**

Participes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e MYLENA LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (30.164.967/0001-70). Objeto: a parceria entre as partes convenientes com o objetivo de proporcionar aos estudantes dos cursos de graduação em Direito da UERN, regularmente matriculados e com efetiva frequência acadêmica, a realização de ESTÁGIOS NÃO-OBRIGATÓRIOS que complementam o processo ensino-aprendizagem, junto à CONCEDENTE, de acordo com as condições e vagas existentes e as condições estabelecidas pela Lei Federal nº 11.788 de 25/09/08, para aprimorar a capacitação profissional dos estudantes. Signatários: doutora Cíclia Raquel Maia Leite/Mylena Fernandes Leite.

Decisão**Processo nº 04410039.000370/2026-31**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o descumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho e do Termo de Referência, no que se refere ao pagamento do vale-alimentação; considerando tratar-se de conduta reincidente por parte da contratada; considerando a previsão de aplicação de penalidade constante na Cláusula 22.2.2.4 do Termo de Referência do Contrato nº 003/2022;

DECIDE:

Aplicar a penalidade de multa à empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA – EIRELI, em razão do descumprimento de obrigação trabalhista, nos termos do instrumento contratual.
À Diretoria de Administração e Serviços da Pró-Reitoria de Administração – PROAD, para adoção das providências cabíveis.
Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 19 de março de 2026.

PROFA. DRA. CÍCLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Primeiro termo aditivo ao contrato Nº 020/2025-FUERN.

Processo SEI 04410007.005255/2024-68. Objeto: PRORROGAR os prazos de vigência e execução do objeto contratual por mais 03 (três) meses, estendendo a vigência para 28/11/2026 e execução para 04/07/2026, sem alteração do valor global ou do escopo da obra do Contrato 020/2025-FUERN, firmado junto a empresa J M CASTRO SOLUCOES EM ENGENHARIA E CONSULTORIA (CNPJ: 29.433.546/0001-18). Assinaturas: Profª. Drª. Cíclia Raquel Maia Leite (Presidente da FUERN) e Jacksonewman Meireles Castro (representante da contratada). Testemunhas: Sanderson Aron Moura Gurgel Sinedino de Oliveira e Anna Rachel Nunes Avelino.

UERN**REITORIA****Portaria Nº 36/2026-GR/UERN****Designa membro para compor a Comissão de Extensão - CE/Proex.**

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Considerando a Resolução nº 14/2017- CONSEPE, de 29 de março de 2017, que aprovou o Regulamento Geral da Extensão;
Considerando os termos da Resolução nº 70/2021 - CONSEPE, de 3 de novembro de 2021, que aprovou as normas para a distribuição de carga horária docente na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e revogou as Resoluções de nºs 36, 40 e 41/2014; nº 34/2017; nº 41/2018; nº 13 e 19/2021 – Consepe;
Considerando o Memorando nº 119/2025/UERN - FANAT - DFIS/UERN, que indica o Prof. Vamberto Dias de Mello à Comissão de Extensão na condição de representante titular, após deliberação em Plenária do Departamento de Física-DFIS/FANAT - Campus de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o prof. Vamberto Dias de Mello, matrícula nº 01881-3, para 02 (dois) anos de mandato na Comissão de Extensão-CE na condição de representante titular do Departamento de Física - DFIS/Fanat - Campus de Mossoró.
Art. 2º - O mandato dos membros da Comissão de Extensão terá validade de 02 (dois) anos (prorrogável única vez por igual período), a contar da data da posse do referido docente na Comissão, qual seja 5 de março

de 2026;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da posse.

Em 20 de março de 2026.

PROFA DOUTORA CÍCLIA RAQUEL MAIA LEITE
REITORA DA UERN

PROGEP**Edital Nº 005/2025-PROGEP/UERN-convocação-007****Convocação de candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor - edital Nº 005/2025-PROGEP/UERN**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2026 nos autos do processo SEI nº 04410027.003121/2025-55, conforme manifestação da PROPLAN;
CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;
CONSIDERANDO o Parecer nº 1236/2024/UERN - AJUR/UERN – Reitoria (37871996), Parecer nº 636/2025/PGE-PLCC (38065805), o Despacho de Acolhimento nº 1497 (38132213) da Procurador-Chefe da Procuradoria das Licitações, Contratos e Convênios (34883087) no Processo SEI nº 04410027.002917/2025-91, sobre a possibilidade de expedição de edital de contratação temporária de professores no âmbito UERN (Edital nº 005/2025-PROGEP/UERN);
CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 005/2025-PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 25/02/2026 e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de História do Campus de Mossoró no Memorando nº 143 (36918317) e no Formulário ID 36918885 no Processo SEI nº 04410196.000297/2025-11 para nova contratação de professor(a) temporário(a);
CONSIDERANDO autorização da PROGEP para o Departamento de História do Campus de Mossoró no Despacho ID 37311217 para a contratação de professores temporários;

CONSIDERANDO que o candidato convocado anteriormente para o Departamento de História do Campus de Mossoró, DIKSON DE ALMEIDA FREIRE, ainda não tem o interstício de tempo para nova contratação com base na Lei nº 9.939/2015, que a candidata RAMONA LINDSEY RODRIGUES MENDONÇA não manifestou interesse em assumir ao cargo (Edital nº 001/2025-PROGEP/UERN), que o candidato FRANCISCO WILTON MOREIRA DOS SANTOS, solicitou reclassificação para o final da fila dos aprovados; e que os(as) candidato(as) ATHAYSI COLAÇO GOMES e DIKSON DE ALMEIDA FREIRE solicitaram reclassificação para o final da fila dos aprovados;
CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 005/2025-PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções

da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;
CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: "Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros";

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2026.1 e seguintes, se necessário.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOURN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 005/2025–PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 005/2025–PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) na ampla concorrência abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 25/03/2026.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 13.19 do Edital nº 005/2025–PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato da ampla concorrência (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 31/03/2026, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para entrada em exercício conforme estipulado no contrato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais:

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

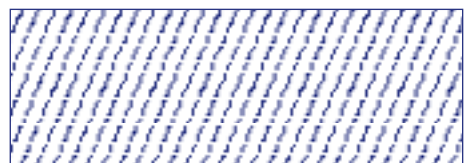
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

Diretoria de Pessoal - DP

Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.

Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN

E-mail: legislacao.progep@uern.br



3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

4.1) CAMPUS DE MOSSORÓ/RN

CURSO/UNIDADE	Campus de Mossoró, Departamento de História
FUNÇÃO	Professor Temporário do Ensino Superior
EDITAL	005/2025-PROGEP/UERN
ÁREAS DE ATUAÇÃO	História Geral e Ensino de História
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO	1/40h
CONVOCADO(A)	LUZIA LEILA VELEZ DE MIRANDA
CLASSIFICAÇÃO	5º

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todos os convocados devem ficar atentos aos prazos desta convocação e aos documentos solicitados.

4.2 Os convocados deverão apresentar cópia e original de Diploma ou Certificado de comprovação do atendimento aos pré-requisitos do Edital (item 1). Não serão aceitas atas, declarações ou documentos semelhantes.

4.3 As informações sobre seleção estão disponíveis em nossa Página de Seleções: <https://portal.uern.br/progep/selecoes/>

4.4 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos na PROGEP, através dos telefones (84) 3315-2124 e/ou pelo e-mail progep@uern.br.

Mossoró-RN, 20 de março de 2026.

Prof. Dr. Luís Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Cicilia Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Anexos: https://portal.uern.br/progep/wp-content/uploads/2026/02/2025_EDITAL_005_2025_PROGEP_UERN_Convocacao_Anexos.docx

UNIDADES ACADÊMICAS

Portaria-SEI Nº 123/2026.

Constitui a Comissão de Eleição para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem - PPCL/UERN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem (PPCL), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do PPCL, artigo 13, inciso VII;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir a Comissão de Eleição para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem - PPCL/UERN;

CONSIDERANDO a escolha feita pelo colegiado do PPCL, em reunião realizada no dia 13/03/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Eleição para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem - PPCL/UERN, com os(as) seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO
Francisco Paulo da Silva	Presidente
Gilson Chicon Alves	Representante Docente
José Roberto Alves Barbosa	Representante Docente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 19 de março de 2026.

Profa. Dra. Verônica Palmira Salme de Aragão

Coordenadora do PPCL

Portaria nº 2665/2024 - GP/FUERN

Portaria-SEI Nº 124/2026.

Atualiza a composição da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem - PPCL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem (PPCL), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do PPCL, artigos 13, e do 16 ao 21;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem - PPCL;

CONSIDERANDO a escolha feita pelo colegiado do PPCL, em reunião realizada no dia 13/03/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem - PPCL, com os seguintes membros:

MEMBRO	FUNÇÃO
Verônica Palmira Salme de Aragão	Presidente
Gilson Chicon Alves	Representante Docente
Alexandre Bezerra Alves	Representante Docente
Thalis Diego Damata de Oliveira	Representante Discente

Art. 2º Revogar a Portaria-SEI nº 428/2025 – PPCL/UERN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 19 de março de 2026.

Profa. Dra. Verônica Palmira Salme de Aragão

Coordenadora do PPCL

Portaria nº 2665/2024 - GP/FUERN

Portaria-SEI Nº 125/2026.

Atualiza a composição da Comissão de Credenciamento/Recredenciamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem - PPCL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem (PPCL), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do PPCL, artigos 13, e 22 ao 27;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da Comissão de Credenciamento/Recredenciamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem - PPCL;

CONSIDERANDO a escolha feita pelo colegiado do PPCL, em reunião realizada no dia 13/03/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão de Credenciamento/Recredenciamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem - PPCL, com os seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO
Cid Ivan da Costa Carvalho	Presidente
Jammara Oliveira Vasconcelos de Sá	Representante Docente
Pedro Adrião da Silva Júnior	Representante Docente
Francisco Paulo da Silva	Representante Docente (suplente)

Art. 2º Revogar a Portaria-SEI nº 372/2025 – PPCL/UERN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 19 de março de 2026.

Profa. Dra. Verônica Palmira Salme de Aragão

Coordenadora do PPCL

Portaria nº 2665/2024 - GP/FUERN

Portaria-SEI Nº 126/2026.

Atualiza a composição da Comissão de Planejamento Estratégico do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem - PPCL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem (PPCL), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do PPCL, artigo 8º, inciso XXI; CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da Comissão de Planejamento Estratégico do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem - PPCL; CONSIDERANDO a escolha feita pelo colegiado do PPCL, em reunião realizada no dia 13/03/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão de Planejamento Estratégico do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem - PPCL, com os seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO
Emílio Soares Ribeiro	Presidente
Francisco Paulo da Silva	Representante Docente
Clerton Luiz Felix Barboza	Representante Docente
Leila Maria de Araújo Tabosa	Representante Docente

Art. 2º Revogar a Portaria nº 18/2024 – PPCL/UERN.

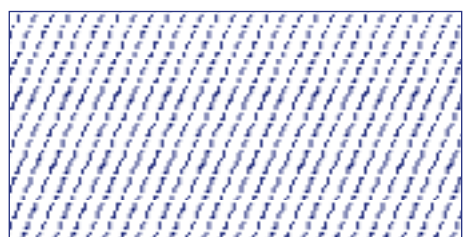
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 19 de março de 2026.

Profa. Dra. Verônica Palmira Salme de Aragão

Coordenadora do PPCL

Portaria nº 2665/2024 - GP/FUERN



Portaria-SEI Nº 127/2026.

Atualiza a composição da Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem - PPCL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem (PPCL), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do PPCL, artigos 13, 28 e 29; CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem - PPCL; CONSIDERANDO a escolha feita pelo colegiado do PPCL, em reunião realizada no dia 13/03/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem - PPCL, com os seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO
Clerton Luiz Felix Barboza	Presidente
José Roberto Alves Barbosa	Representante Docente
Leila Maria de Araújo Tabosa	Representante Docente
Cid Ivan da Costa Carvalho	Representante Docente
Moisés Batista da Silva	Representante Docente

Art. 2º Revogar a Portaria nº 17/2024 – PPCL/UERN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 19 de março de 2026.

Profa. Dra. Verônica Palmira Salme de Aragão

Coordenadora do PPCL

Portaria nº 2665/2024 - GP/FUERN

Edital Nº 062/2026 – DEAD/ FUERN

Convoca tutores(as) presenciais e tutores(as) a distância para atuar nos cursos de licenciaturas em música, educação do campo, letras língua inglesa e pedagogia, ofertados na modalidade a distância, conforme processo seletivo regido pelo Edital Nº 049/2025 DEAD/FUERN.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna público a convocação de tutores(as) presenciais e tutores(as) a distância, classificados(as) no processo seletivo regido pelo Edital nº 049/2025 – DEAD/FUERN, para atuação nos cursos de licenciatura em Música, Educação do Campo, Letras Língua Inglesa e Pedagogia, na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPEs).

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Consta(m) no quadro abaixo o(s) nome(s) dos(as) candidatos(as) convocados(as) para atuação como tutores(as) a distância, de acordo com o resultado final da seleção:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	EIXO	RESERVA DE VAGA*
CINARA LEITE GUIMARÃES	4	Vaga de AC ocupada por PPI
YNÉSSA BEATRIZ DANTAS DE FARIAS SANTOS	4	Vaga de PcD ocupada por AC devido inexistência de aprovados/as PcD para o eixo 4

* AC – Ampla concorrência; PPI – Pessoa Preta, Parda e Indígena

2. DA CONVOCAÇÃO E DA VINCULAÇÃO

2.1. Os(As) candidatos(as) constantes no quadro do item 1.1 deverão enviar a Declaração de Aceite (Anexo deste Edital) para o e-mail financeirodead@uern.br até as 23h59 do dia 23 de março de 2026.

2.2. O Setor Financeiro enviará para o endereço eletrônico informado pelo(a) candidato(a) na Declaração de Aceite o link de acesso ao Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) e o respectivo tutorial para a realização do cadastro no sistema de bolsas e que encontra-se no site da DEAD no endereço <https://dead.uern.br/tutorial-scba/>.

2.3. O(A) candidato(a), após acessar o sistema por meio de senha CAPES ou via portal GOV.BR, deverá preencher os dados solicitados e anexar a documentação exigida. As etapas consistem em:

a) Dados dos Beneficiários;

b) Dados Bancários e Documentos;

c) Aceitação do Termo de Compromisso, conforme as diretrizes da Portaria CAPES nº 309/2024.

2.4. No que se refere à documentação técnica no SCBA, o(a) candidato(a) deverá anexar:

a) Diploma da última formação

b) Comprovante de Seleção (Cópia deste Edital de Convocação)

c) Comprovante de processo seletivo (Cópia do Edital de Abertura deste Processo Seletivo)

d) Comprovante de residência no Brasil, emitido há, no máximo, 06 meses

2.5. Os(As) candidatos(as) convocados(as) que não realizarem o cadastro completo no SCBA ficarão impossibilitados de receber a bolsa CAPES, conforme normas do Sistema UAB.

2.6. Os(As) candidatos(as) convocados(as) que não enviarem a Declaração de Aceite no prazo estipulado no item 2.1 deste Edital serão desclassificados(as), autorizando a DEAD/UERN a convocar imediatamente o próximo candidato(a) na ordem de classificação do Cadastro de Reserva.

Mossoró/RN, 20 de março de 2026.

Giann Mendes Ribeiro

Diretor da DEaD/UERN

Portaria nº 3649/2025 - GP/FUERN

ANEXO: DECLARAÇÃO DE ACEITE

Edital Nº 005/2026 – PLANDITES/ UERN

Retificação Nº 02/2026 – alteração no cronograma

Processo seletivo para seleção de alunos regulares para os cursos de mestrado e doutorado acadêmicos em planejamento e dinâmicas territoriais no semiárido – 2026 A Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a retificação do Cronograma constante no Edital nº 005/2026 e na Retificação Nº 01/2026, exclusivamente no que se refere ao período de inscrição, que passam a vigorar conforme segue:

Onde se lê:

11. DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	06 de fevereiro 2026
Prazo para impugnação do Edital	Até 13 de fevereiro de 2026
Resposta à impugnação do Edital	Até 20 de fevereiro de 2026

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	DE 23 DE FEVEREIRO A 20 DE MARÇO DE 2026
Homologação das inscrições e dos pedidos de atendimentos especiais	27 de março de 2026
Prazo para reconsideração das inscrições e dos pedidos de atendimentos especiais	31 de março de 2026
Publicação da análise dos pedidos de reconsideração.	02 de abril de 2026
Análise dos Projetos	De 02 a 09 de abril de 2026
Resultado da análise dos projetos	10 de abril de 2026
Prazo para recorrer do resultado da avaliação dos projetos	14 de abril de 2026
Resultado dos recursos da avaliação dos projetos	16 de abril de 2026
Divulgação do cronograma das arguições	20 de abril de 2026
Realização das entrevistas	22, 23 e 24 de abril de 2026
Resultado das entrevistas (arguição oral)	29 de abril de 2026
Prazo para recorrer do resultado das entrevistas	05 de maio de 2026
Resultado dos recursos da avaliação das entrevistas	07 de maio de 2026
Resultado da análise de Currículo	13 de maio de 2026
Prazo para recorrer da análise do Currículo	15 de maio de 2026
Resultado dos recursos da análise do Currículo	19 de maio de 2026
Resultado parcial	19 de maio de 2026
Prazo para recorrer do resultado parcial	21 de maio de 2026
Resultado do recurso sobre resultado parcial	26 de maio de 2026
Processo de Heteroidentificação	29 de junho a 03 de julho de 2026
Homologação do resultado final	09 de julho de 2026
Matrícula dos aprovados	30 e 31 de julho de 2026
Previsão de início das aulas	01 de agosto de 2026

Leia-se:

11. DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	06 de fevereiro 2026
Prazo para impugnação do Edital	Até 13 de fevereiro de 2026
Resposta à impugnação do Edital	Até 20 de fevereiro de 2026
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	DE 23 DE FEVEREIRO A 23 DE MARÇO DE 2026
Homologação das inscrições e dos pedidos de atendimentos especiais	27 de março de 2026
Prazo para reconsideração das inscrições e dos pedidos de atendimentos especiais	31 de março de 2026
Publicação da análise dos pedidos de reconsideração.	02 de abril de 2026
Análise dos Projetos	De 02 a 09 de abril de 2026
Resultado da análise dos projetos	10 de abril de 2026
Prazo para recorrer do resultado da avaliação dos projetos	14 de abril de 2026
Resultado dos recursos da avaliação dos projetos	16 de abril de 2026

Divulgação do cronograma das arguições	20 de abril de 2026
Realização das entrevistas	22, 23 e 24 de abril de 2026
Resultado das entrevistas (arguição oral)	29 de abril de 2026
Prazo para recorrer do resultado das entrevistas	05 de maio de 2026
Resultado dos recursos da avaliação das entrevistas	07 de maio de 2026
Resultado da análise de Currículo	13 de maio de 2026
Prazo para recorrer da análise do Currículo	15 de maio de 2026
Resultado dos recursos da análise do Currículo	19 de maio de 2026
Resultado parcial	19 de maio de 2026
Prazo para recorrer do resultado parcial	21 de maio de 2026
Resultado do recurso sobre resultado parcial	26 de maio de 2026
Processo de Heteroidentificação	27 de maio a 03 de junho de 2026
Homologação do resultado final	09 de junho de 2026
Matrícula dos aprovados	30 e 31 de julho de 2026
Previsão de início das aulas	01 de agosto de 2026

As demais datas, etapas, normas e disposições do Edital nº 005/2026 e na RETIFICAÇÃO Nº 01/2026 permanecem inalteradas, mantendo-se plenamente válidas e em vigor.

Pau dos Ferros-RN, 20 de março de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO PLANDITES/CAPF/ UERN

Portaria-SEI Nº 31, de 05 de fevereiro de 2026.

Presidente: Profa. Dra. Larissa da Silva Ferreira Alves.

Secretário: Francisco Madson de Queiroz

Membros:

Prof. Dr. Ângelo Magalhães da Silva;

Prof. Dr. Franklin Roberto da Costa;

Prof. Dr. José Elesbão de Almeida;

Prof. Dr. Josué Alencar Bezerra;

Profa. Dra. Maria Losângela Martins de Sousa.

Suplente:

Prof. Dr. Bertulino José de Souza.

Edital complementar Nº 03/2026

Referente ao Edital Nº 01/2026 - CE/CAA

Divulga lista preliminar de aptos a votar para a eleição de Diretor(a) e Vice-diretor(a) do Campus Avançado de Assú, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN para o quadriênio 2026-2030.

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria-SEI nº. 32, de 06 de fevereiro de 2026, com publicação no Jornal Oficial da Uern - JOUERN, em 07 de fevereiro de 2026, Ano VIII, Nº. 1010, página nº 3, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o item 2.8 do Edital Nº 01/2026 - CE/CAA, torna pública a lista preliminar de aptos a votar no processo eleitoral para a escolha de Diretor(a) e Vice-diretor(a) do Campus Avançado de Assú, para o quadriênio 2026-2030.

1. DA LISTA PRELIMINAR DE APTOS A VOTAR

1.1. Estão aptos a votar, nos termos da Resolução nº 014/2020 - CONSUNI os discentes de graduação e pós-graduação, docentes e técnicos que constam no anexo I deste Edital.

1.2. Havendo duplicidade das listas eleitorais, cada eleitor votará apenas uma vez, observado os seguintes

critérios:

I - No caso de técnico administrativo/aluno, votará como técnico administrativo;

II - No caso de professor/aluno, votará como professor.

2. DAS IMPUGNAÇÕES

2.1 Qualquer eleitor é parte legítima para impugnar a lista de eleitores publicada no Jouern, em petição fundamentada, dirigida à Comissão Eleitoral, para fins de correção, nos termos da Resolução nº 014/2020 - CONSUNI.

2.2 O prazo para impugnação é de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da publicação deste Edital no Jornal Oficial da UERN (JOUERN).

2.3 A impugnação deverá ser feita mediante petição fundamentada, dirigida formalmente a esta Comissão Eleitoral no e-mail comissao.assu@uern.br

3. ANEXOS

[Anexo I - Lista preliminar de discentes de graduação e pós-graduação, docentes e técnicos aptos a votar.](#)

Assú-RN, 21 de março de 2026.

Zenis Bezerra Freire

Presidente da Comissão Eleitoral

André Igor de Carvalho Freire

Secretário da Comissão Eleitoral

Portaria Nº 122/2026 - Faculdade de Educação/FE/UERN

Designa composição da Comissão de Inclusão, Diversidade e Saúde da Faculdade de Educação (FE/ Uern).

A Diretora da Faculdade de Educação (FE), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a criação da Comissão de Inclusão, Diversidade e Saúde da Faculdade de Educação (FE/Uern) em reunião do Conselho Acadêmico-Administrativo (Conсад) da FE no dia 12 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) docentes Sandro Soares de Souza, José Evangelista de Lima, Ana Lúcia Oliveira Aguiar, Magnus Kelly Moura da Cunha, Gutemberg de Castro Praxedes; o discente João Vicente Gomes de Sousa e a técnica-administrativa Francinilda Honorato dos Santos para compor a Comissão de Inclusão, Diversidade e Saúde da FE/UERN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 17 de março de 2026.

Faculdade de Educação – FE

Diretora Meyre Ester Barbosa de Oliveira

Portaria nº 122/2026-GR/UERN

Portaria-SEI Nº 116/2026.

Constituição da Comissão Eleitoral para condução do processo de eleição dos cargos de Chefe e Subcheefe do Departamento de Enfermagem (DEN) do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), referente ao biênio 2026-2028.

A Chefia do Departamento de Enfermagem (DEN) do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no exercício das competências conferidas pelo Art. 106, Inciso III da Resolução Nº. 01/2022 - CONSUNI, datada de 8 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO a Resolução Nº 014/2020 -

CONSUNI, que estabelece Normas Complementares para a escolha de Reitor e Vice-Reitor, Diretor e Vice-diretor de Unidade Universitária e Chefe e Subchefe de Departamento Acadêmico;

CONSIDERANDO a reunião da Congregação do Departamento de Enfermagem DEN/CAPF/UERN, realizada em 10 de fevereiro de 2026, que homologa a mencionada comissão;

CONSIDERANDO o término dos mandatos dos titulares em exercício dos cargos de Chefe e Subchefe do Departamento referente ao biênio 2024 - 2026;

CONSIDERANDO o conteúdo dos autos do processo SEI Nº 04410207.000049/2026-77;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Eleitoral para conduzir o processo de eleição para Chefe e Subchefe do Departamento de Enfermagem (DEN) do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF) para o biênio 2026-2028, conforme abaixo:

Prof.ª Dr.ª Andreza Karine Araújo de Medeiros Pereira (indicação da Congregação) Presidente;

Prof. Dr. Rodrigo Jacob Moreira de Freitas (Indicação da Congregação) - Membro;

TNM Rafaela Moreira Gurgel da Costa (Indicação da Chefia do Departamento) - Secretária;

TNS Mary Jeane Ferreira Rocha (Indicação da Chefia do Departamento) - Membro;

Profa. Dra. Francisca Adriana Barreto (Indicação da ADUERN) - Membro;

Técnico Especializado João Bezerra de Queiroz Neto (Indicação do SINTAUERN) - Membro;

Disc. Ketly Marriane Fernandes Moreira (Representação Discente, Indicação do DCE) - Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

José Giovanni Nobre Gomes

Chefe do Departamento de Enfermagem/CAPF

Portaria nº 2894/2024-GP/FUERN

Matrícula nº 4261-7

Edital Nº 003/2026 - COMISSÃO ELEITORAL-FAEF

Processo nº 04410165.000083/2026-85

Torna Público a relação de eleitores aptos a votar no processo para eleição da Direção e da Vice-Direção da Faculdade de Educação Física, referente ao quadriênio 2026-2030.

A Comissão Eleitoral instituída pelo Conselho Administrativo - CONSAD da Faculdade de Educação Física (FAEF), Campus Mossoró, Portaria de nº 40/2026 (FAEF-UERN), com fundamento nas Resoluções de 14/2020- CONSUNI/UERN e 002/2021-CONSUNI/UERN, torna público, pelo presente Edital, a relação de eleitores aptos a votar no processo para eleição da Direção e Vice-Direção da Faculdade de Educação Física, referente ao quadriênio 2026-2030.

DA RELAÇÃO DE ELEITORES APTOS A VOTAR

A relação de eleitores aptos a votar divide-se em três segmentos (discentes, professores e técnicos administrativos) e estão disponíveis para consulta nos anexos I, II e III, e podem ser acessadas por meio dos links abaixo na seguinte ordem: relação de discentes, relação de professores e relação de técnicos administrativos.

DOS LINKS PARA CONSULTA DAS LISTAS

Discentes aptos a votar:

a) Anexo I - RELAÇÃO DE DISCENTES FAEF 2026.

Professores aptos a votar:

a) Anexo II - RELAÇÃO DE DOCENTES FAEF 2026.

Técnicos administrativos aptos a votar:

a) Anexo III -RELAÇÃO DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS FAEF 2026.

DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DA RELAÇÃO DE ELEITORES

Em conformidade com o comando do artigo 40 da Resolução nº 014/2020-CONSUNI, qualquer eleitor é parte legítima para impugnar, para fins de correção e por meio petição fundamentada, dirigida à Comissão Eleitoral, a relação de eleitores publicada por meio do presente Edital.

O prazo para impugnação é de 48 horas, contadas a partir da publicação deste Edital no JOUERN, sendo facultado ao órgão responsável pela expedição da lista apresentar defesa em igual prazo, contado de sua notificação.

O julgamento das impugnações de que trata este artigo caberá à Comissão Eleitoral, que o fará no prazo de 48 horas.

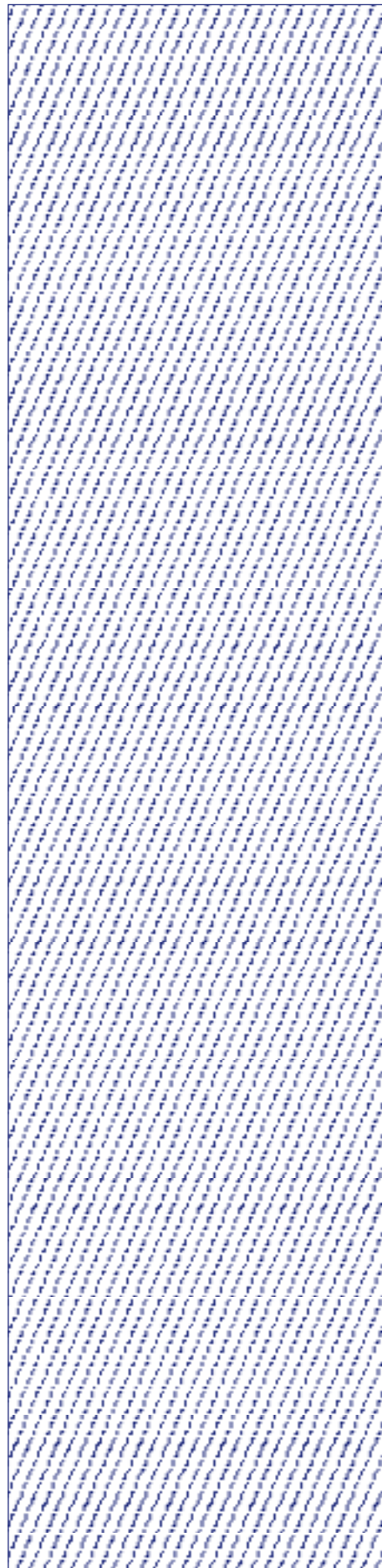
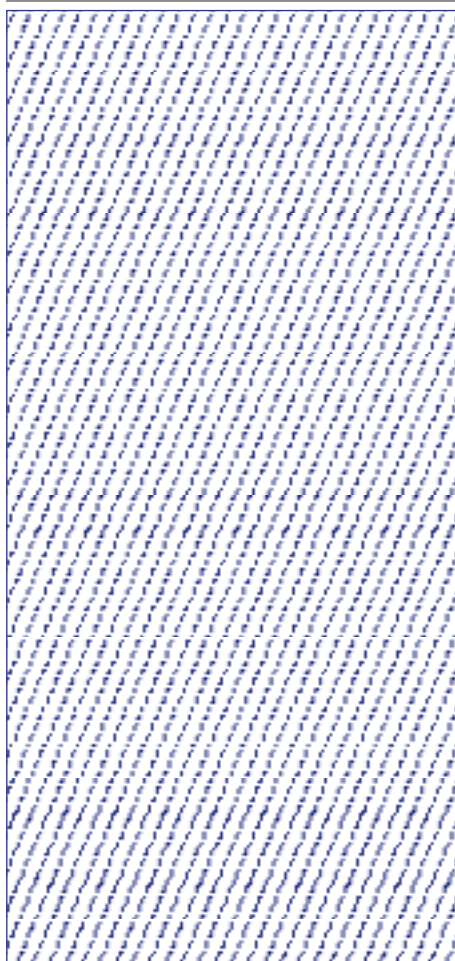
A emissão da relação de eleitores aptos a votar é de responsabilidade exclusiva da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI/UERN), a qual procedeu à sua elaboração com base nos registros institucionais oficiais mantidos nos sistemas corporativos da Universidade. As referidas listas encontram-se devidamente juntadas aos autos do processo SEI nº 04410165.000083/2026-85 e são publicadas por meio do presente Edital, presumindo-se legítimas, fidedignas e válidas para todos os fins, ressalvada a possibilidade de impugnação nos termos e prazos previstos neste Edital e na Resolução nº 014/2020-CONSUNI.

Mossoró-RN, 20 de março de 2026

Adalberto Veronese da Costa

Presidente da Comissão Eleitoral

Portaria N.º 40/2026 (FAEF-UERN)



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agecom (Agência de Comunicação da UERN).

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Cicilia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Iuska Kality Freire de Oliveira
Direção

Rodrigo Vicenti Medeiros Oliveira
Edição

Laiza Antônia Fernandes de Paiva
Diagramação

Franciele Lopes de Oliveira
Diagramação



A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte é uma das instituições de ensino certificadas com o Selo

ODS Educação. O comprometimento com a Agenda 2030 e os avanços em ensino, pesquisa, extensão e inovação garantiram certificação IGC 4 pelo Ministério da Educação.

A Uern reafirma sua excelência e destaque no ensino superior público, gratuito, de qualidade e socialmente referenciado.



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145